

Gabinete de Marketing, Comunicação e Eventos

Nota de Imprensa

07/10/2020

Aos órgãos de comunicação social

Luanda, Angola

O Conselho de Administração e o colectivo de trabalhadores da ENDIAMA E. P. tomaram conhecimento de preocupações e críticas relativas às recentes medidas tomadas pela empresa, visando a aceleração do arranque da exploração de diamantes na concessão do Luaxe.

Trata-se de críticas não dirigidas à necessidade, virtude ou oportunidade da medida, mas centradas em questões relativas às pessoas indicadas para integrar o grupo técnico de gestão do projecto Luaxe.

Considerando a importância do projecto em questão e o interesse público em que estejam aclaradas as preocupações que eventualmente existam sobre o assunto, o Conselho de Administração da ENDIAMA presta os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo o titular do Poder Executivo aprovado a nova outorga dos direitos mineiros para a concessão do Luaxe, no exercício das responsabilidades que lhe foram confiadas para assegurar a manutenção das operações geológico-mineiras e a preservação do cumprimento dos prazos previstos para o arranque da fase de exploração, o Conselho de Administração da ENDIAMA viu a necessidade de criar uma equipa técnica para preparar os passos subsequentes do referido projecto mineiro;
2. Não se trata da constituição da nova entidade comercial titular dos direitos mineiros da concessão do Luaxe, nem da nomeação de qualquer corpo gerente da empresa como erradamente tem vindo a ser afirmado em determinados círculos. Não se trata de nenhum órgão novo, de novos cargos, de novas remunerações ou de recrutamento de novos trabalhadores. Trata-se de uma equipa técnica operacional com a missão de dar continuidade às operações geológico-mineiras desenvolvidas até ao momento. É uma task-force destinada a acompanhar os trabalhos da entidade contratada como prestadora de serviço, a CATOCA, que sempre foi operadora, principal investidora e futura sócia maioritária da Sociedade Mineira do Luele, por criar;

3. A constituição da equipa responde a critérios meramente técnicos, tendo por isso sido incluídos colaboradores com experiência comprovada, provenientes da ENDIAMA e CATOCA, que terão como missão criar condições para a conclusão dos estudos geológicos, técnicos, económicos e financeiros, que vão sustentar o desenvolvimento da mina. São decisões puramente técnicas, em relação às quais apenas se coloca o histórico técnico dos quadros e não a sua origem geográfica ou étnica;
4. Todas as questões relativas ao contrato de investimento mineiro, à Sociedade Mineira do Luele e aos quadros que estarão à frente das operações, serão tratadas pelos sócios do Projecto, detido maioritariamente pela Sociedade Mineira de Catoca;
5. No âmbito do contrato de investimento mineiro e demais instrumentos em fase de finalização, a ENDIAMA E.P. vai desempenhar o seu papel de se certificar de que sejam observadas as normas que protegem não só a força de trabalho e interesses das comunidades locais, assim como a protecção do mercado nacional, nos termos do que dispõem os artigos 16.º, 18.º e 19.º do Código Mineiro;
6. O Conselho de Administração lamenta que alguns sectores estejam a valorizar questões subjectivas e de cariz regional para pôr em causa a competência dos técnicos nomeados e a boa fé da Direcção da ENDIAMA.